



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
15ª Sessão Ordinária - 19/05/2026
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 442/2026

REQUER informações ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Obras, acerca da não instalação de redutores de velocidade na Rua Carlos Ulisses Teixeira, paralela à praça do Jardim Planalto Paraíso.

Destinatário: Prefeito da Estância Turística de Ibitinga – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Excelentíssimo Presidente,

CONSIDERANDO que este Vereador vem sendo constantemente procurado por moradores do Jardim Planalto Paraíso, os quais relatam o tráfego excessivamente veloz de motocicletas e veículos na Rua Carlos Ulisses Teixeira, paralela à praça do bairro, colocando diariamente em risco a segurança de moradores, crianças e pedestres;

CONSIDERANDO que o bairro Jardim Planalto Paraíso é um loteamento relativamente novo e afastado da região central, circunstância que favorece o tráfego em alta velocidade e aumenta a sensação de insegurança da população local;

CONSIDERANDO que, através do Requerimento nº 427/2025, a própria Administração Municipal realizou estudo técnico no local, cuja resposta foi encaminhada por meio do Ofício nº 751/2025;

CONSIDERANDO que, na referida resposta oficial, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana reconheceu expressamente que:

“O local necessita da implantação de, no mínimo, dois redutores de velocidade, pois a instalação de um único redutor não surtirá o efeito desejado”;

CONSIDERANDO que, apesar do reconhecimento técnico formal da necessidade da medida, passados mais de um ano, nenhuma providência concreta foi executada pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que, em contato realizado por este Vereador com o Secretário Municipal de Trânsito, foi informado que a demanda já teria sido encaminhada à Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO que, posteriormente, em contato mantido com o Secretário Municipal de Obras, não houve confirmação acerca da existência de procedimento ou cronograma para execução da obra;

CONSIDERANDO que a demora injustificada na adoção de medidas preventivas pode resultar em acidentes graves, situação que poderia ser evitada mediante ação tempestiva do Poder Público;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Obras, informe a esta Casa de Leis:



1. Se a demanda para implantação dos redutores de velocidade na Rua Carlos Ulisses Teixeira foi oficialmente encaminhada pela Secretaria Municipal de Trânsito à Secretaria Municipal de Obras;
2. Em caso positivo, informar a data do encaminhamento, bem como encaminhar cópia do procedimento administrativo, memorando, ordem de serviço ou documento equivalente;
3. Em qual secretaria ou setor se encontra atualmente o procedimento;
4. Qual o motivo da não execução da obra, mesmo após reconhecimento técnico formal da necessidade da implantação de, no mínimo, dois redutores de velocidade no local;
5. Se existe previsão concreta para início e conclusão da instalação das lombadas/redutores de velocidade;
6. Se há dotação orçamentária prevista para execução da medida;
7. Quais providências emergenciais vêm sendo adotadas pelo Município para garantir a segurança dos moradores até a efetiva instalação dos redutores.

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento se faz necessário diante da crescente preocupação dos moradores do Jardim Planalto Paraíso, que diariamente convivem com veículos trafegando em alta velocidade em área residencial.

Mais grave ainda é o fato de que a própria Administração Pública já reconheceu oficialmente, através de estudo técnico, a necessidade da implantação de dois redutores de velocidade no local, inexistindo, portanto, qualquer dúvida acerca da legitimidade e urgência da demanda.

O que se questiona agora não é mais a necessidade da obra, mas sim a demora injustificável do Poder Público em executar uma medida preventiva simples, cuja ausência pode culminar em acidentes graves e consequências irreparáveis.

O Poder Público não pode agir apenas após uma tragédia acontecer.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 18 de maio de 2026.

MURILO BUENO
Vereador - PODE





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 675A-2E1F-9070-B7D1